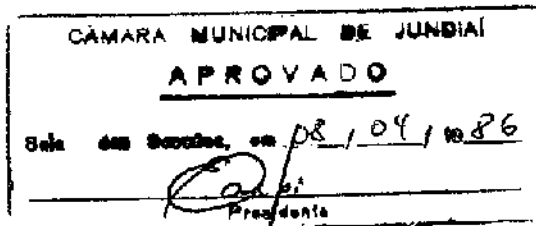




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.641

Informações do Executivo sobre posição das bombas de abastecimento de veículos do Auto Posto Marechal.



08 PM 04/86/14

O Código de Obras e Urbanismo, no Capítulo 3.4.4 - Postos de Serviços e Abastecimento de Automóveis, preceitua:

"Art. 3.4.4.06. Os aparelhos abastecedores, ou qualquer outra instalação de serviço, ficarão distantes, no mínimo, 4,50 m do alinhamento da rua, sem prejuízo dos recuos legais.

(...)

"Art. 3.4.4.13. Não será permitido, em hipótese alguma, o estacionamento de veículos no espaço reservado para passeio público."

Porém, as bombas de abastecimento do Auto Posto Marechal, situado na esquina da Rua Marechal Deodoro da Fonseca com Rua Dr. Almeida, acham-se instaladas muito próximas da via pública, ensejando parada dos veículos sobre a calçada e forçando os pedestres a deles desviarem.

Para esclarecer a questão,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Executivo informar, mediante cópia, o teor dos autos da aprovação do referido posto de abastecimento de veículos.

Sala das Sessões, 08.04.86

FELISBERTO NEGRI NETO

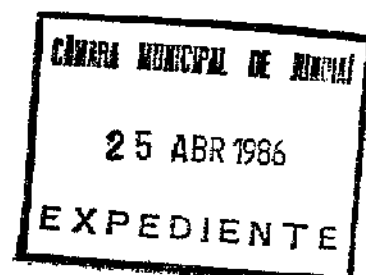
ns



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

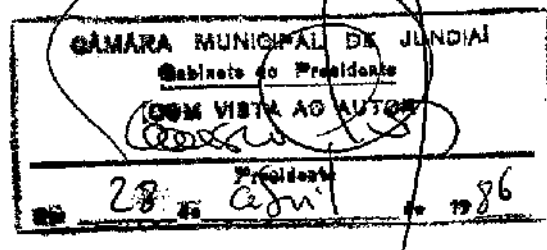
G. P. L. nº 123/86

Processo nº 08683/86



Jundiá, 24 de abril de 1986.

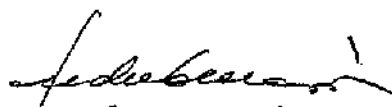
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 1.641/86, de autoria do Nobre Vereador Felisberto Negri Neto, vimos informar a V.Exa. que estamos providenciando as informações, sendo que as remeteremos oportunamente.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

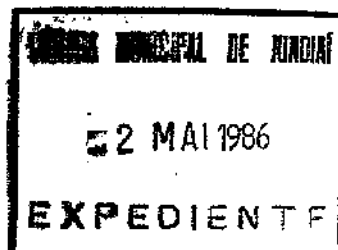
rmsm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

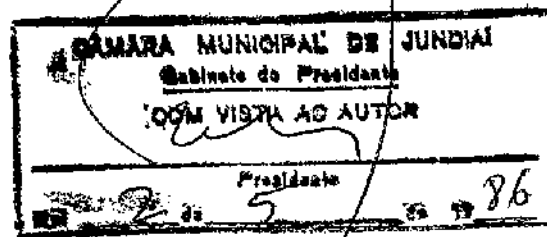
G. P. L. nº 129/86

Processo nº 8683/86



Jundiá, 30 de abril de 1.986.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

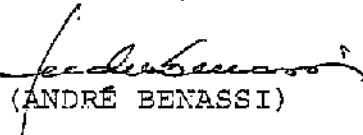


Em atenção ao requerimento nº 1641/86, de autoria do Nobre Vereador Felisberto Negri Neto, vimos informar a V.Exa. que a firma Soptos S/A Com. e Administração obteve em 25.07.85, aprovação para instalação de 02 (duas) novas bombas para abastecimento de veículos no Posto em questão, cópia anexa, acrescentando toda via, que o projeto original data de 1963.

Informamos ainda, que em visita efetuada recentemente pelo setor competente desta Municipalidade, constatou-se estarem as instalações plenamente concordes com o projeto aprovado.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rmsm.
MOD. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Diretoria de Obras

N.º 63 93

HABITE-SE

(CERTIFICADO DE VISTORIA FINAL)

O Sr. NIGUEL RUIZ fica autorizado

a ocupar o prédio de sua propriedade

PORTO DE CASILHA

(residência)

(interior)

(interior)

sito à

Rua DR. ALMEIDA, 555, C/A. 111 MARCHEL N.º 772

PRIMEIRO DE FORTUNA

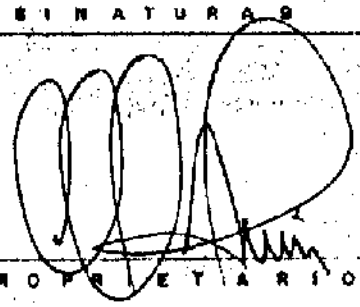
terminado de acordo com processo N.º 4925 / 63

Jundiá, 30 de novembro de 19 63

Diretor de Obras

D/

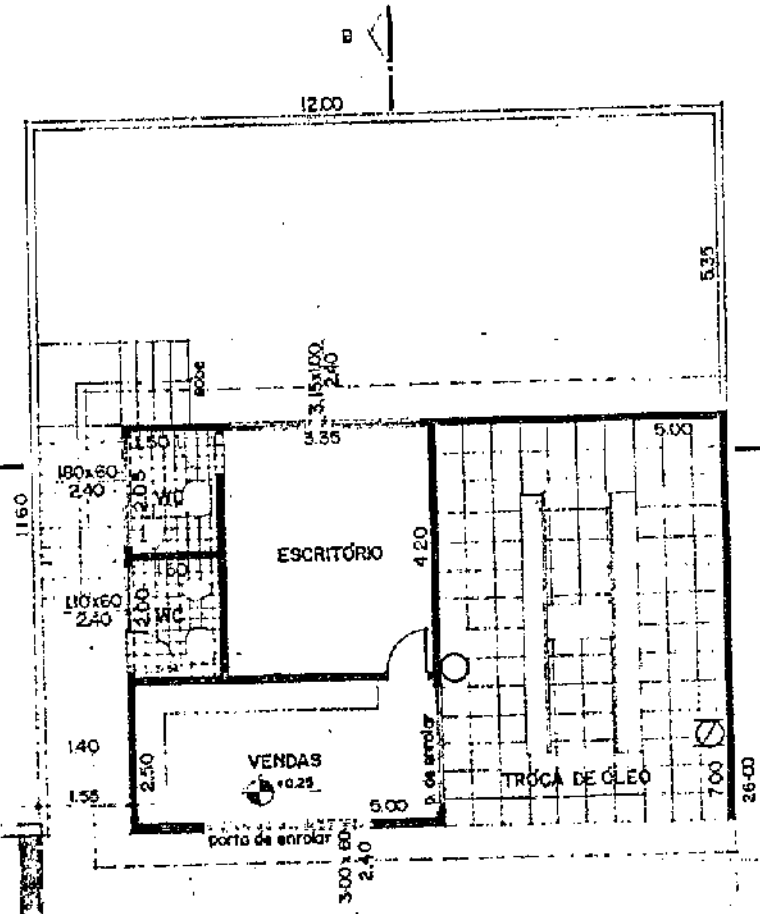
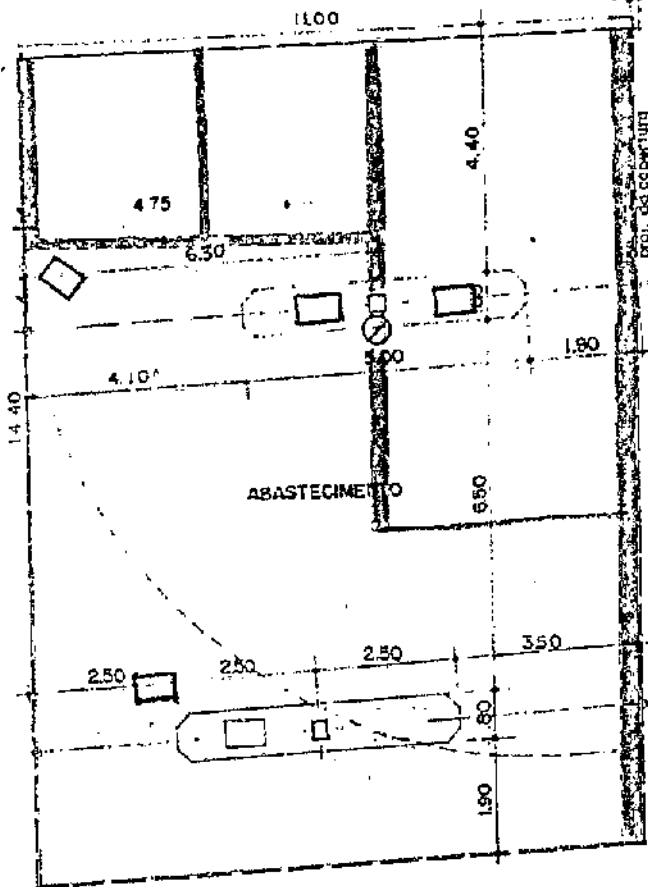
4 a Via — ARQUIVADA

P R O J E T O C O M P L E T O		FOLHA ÚNICA
PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS E ANEXAÇÃO DE LOTES.		
PROPRIETÁRIO: SÓPTOS S/A. - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO		
L O C A L : RUA MARCHEL DEODORO DA FONSECA sq. RUA DR. ALMEIDA - CENTRO.		
J U N D I A Í , S. P.		
ESCALAS: INDICADAS		ABRIL / 1985
SITUAÇÃO	ESC. 1: 2000	ASSINATURA
VER ACIMA		
		PROPRIETÁRIO
ÁREAS (m²)		RESP. P/ PROJETO E CONSTRUÇÃO
PAV. TERREO		REINALDO DE JESUS IENNE
EXISTENTE (abastecimento)	158.40	ENGENHEIRO CIVIL
A CONSTRUIR (adm. traca óleo)	74.71	CREA 128.600/D
PAV. INFERIOR		A.R.T. Nº 142422
A CONSTRUIR (adm. traca óleo)	38.00	
TOTAL	271.11	
TERRENO	470.40	
S. E. S.		S. O. P.
		A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O EMPLANTAMENTO DO MESMO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, FUGA PARTE DA PREFEITURA. E PROIBIDO POR LEI O DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE DE ESGOTO (NÃO SERÃO CONCEDIDOS "HABITE-SE" EM CONSTRUÇÕES COM REFORMAS DE "TAS CONDIÇÕES"). PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA DE COORDENADORIA APPROVADO PROCESSO Nº 52112/85 LIVRO Nº 17 110 49234 DIRETOR 2517 115

LEGENDA

- ⊗ Carreta de P. U. S.
- P. U. S.
- Spuma

RUA DR ALMEIDA



ÁREA DEMOLIDA = 295.00
PROC. Nº 52.111 /85

P L A N T A PAV. TERREO
ESC. 1:100

ORL: VISO EXTERNO 300